



PMI/RJ

Processo: 2414/2023

Rubrica:

Fls.: 356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância de Vetores e Zoonoses

A Pregoeira

Assunto: Resposta ao Despacho da folha nº 355

PMI/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.414/2023 DE 12/12/2023.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2023 - Processo Administrativo nº 2414/2023 -

Objeto: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES ELÉTRICOS E ATOMIZADORES COSTAIS para atender o Departamento de Vigilância de Vetores e Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí.

Prezada Pregoeira,

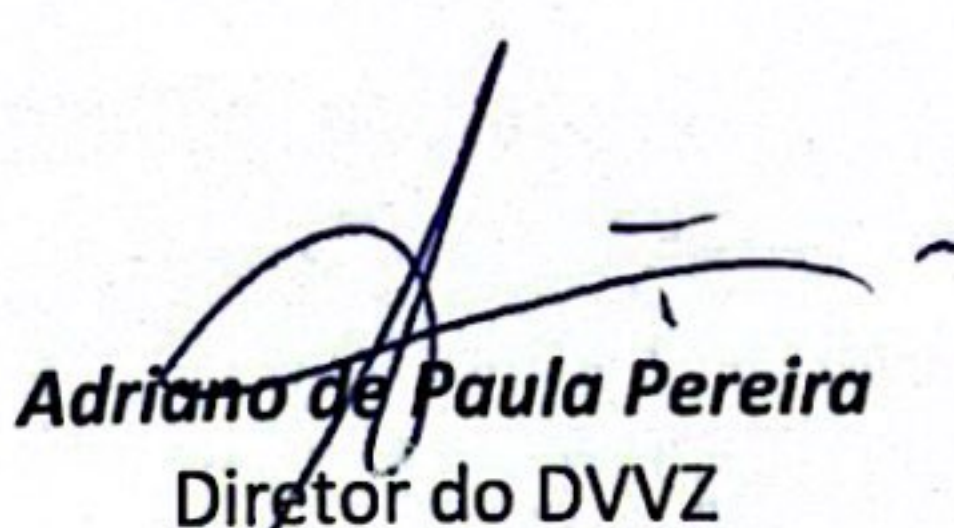
Em resposta ao *Despacho da folha nº 355 do PMI/Processo Administrativo nº 2.414/2023 de 12/12/2023*, principalmente no tocante aos aspectos técnicos exigidos por lei, antecipamos que a especificação do objeto respeitou rigorosamente os critérios técnicos recomendados pelo *Ministério da Saúde* para aquisição desses equipamentos segundo seus fins específicos, conforme detalhado no *Estudo Técnico Preliminar (ETP)* nos autos do processo (folhas 7 a 26) em questão.

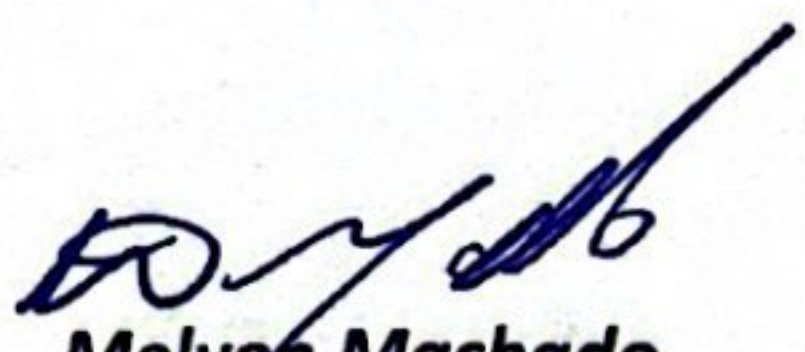
Primeiro sobre o recurso administrativo das empresas em questão (folhas 348/354), entendida pelo Sr.^º Pregoeira (folha 355) como de matéria técnica, reiteramos os considerandos (folhas 345 e 346) mencionados anteriormente pela área técnica do Departamento de Vigilância de Vetores e Zoonose.

Em relação folha nº 353, no Item 3 sobre o Mérito, principalmente no Item 3.1 do não atendimento do edital, da empresa em questão (ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA), e considerando a integralidade do processo, bem como a especificidade técnica descrita no *Termo de Referência (folha 129)*, entendemos que o produto ofertado (*Marca Kawashima/Modelo PEM-P20*) pela empresa citada (A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA) como habilitada pela Sr.^º Pregoeira, **não atende as especificações técnicas do edital.**

Em relação ao Item 3.1.2 sobre as "diferenciais técnicas" (folha 353) ofertados pelas empresas nos autos, solicitamos para apreciação da área técnica do Departamento de Vigilância de Vetores e Zoonose, tais especificações (marca; modelo; etc....) desses produtos cotados, de modo que atendam RIGOROSAMENTE a descrição do Termo de Referência do Edital.

Itaboraí, 26 de fevereiro de 2023.


Adriano de Paula Pereira
Diretor do DVVZ
Mat. SIAP Nº 1427409


Melyon Machado
Subsecretário de Vigilância em Saúde
Mat. PMI 49.049



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ

Processo n.º 02414/2023

Rubrica: 8 Fl. 357

PROCESSO N° 2414/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASS.: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: ÉPICO COMÉRCIO DE RODUTOS SANEANTES LTDA.

1. Trata-se de processo administrativo, que visa aquisição de pulverizadores elétricos e atomizadores costais.

2. **CONSIDERANDO,** o Recurso interposto pela licitante ÉPICO COMÉRCIO DE RODUTOS SANEANTES LTDA, dou ciência do relatório técnico às fls. 356, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, proferido nos autos do processo em epígrafe.

Pelo tudo exposto, remete-se D. Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, para ciência e o prosseguimento com as cautelas de praxe.

Itaboraí, 28 de fevereiro de 2024. 

CARLOS J. A. SILVA

ASSESSORIA GERAL

Matrícula n.º 45.739

Recebido em 28/02/24
p CPL - Pregão.

Em 28/02/24
Adriana
41702